



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 4.129.
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º, DO
DECRETO Nº 3.603/98, QUE DISPÕE SOBRE
APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 3.603, de 15 de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 2º** - O loteamento aprovado através deste Decreto se destinará a uso residencial, devendo obedecer as exigências constantes do respectivo projeto, sendo as suas vias de acesso V. A., para fins do que determina a Lei nº 1.963/92, modificada pela Lei nº 2.111/93, no tocante a uso comercial”.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de novembro de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação